



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

#### DECRETO Nº. 13.500,20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEM SERP, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEM SERP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Empresa Municipal de Limpeza Urbana e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 34.337.503,01 (Trinta e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e um centavo).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.500				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEM SERP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Empresa Municipal de Limpeza Urbana e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar

02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		6.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500	1.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.2172	4.4.90.51	1500	2.000.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	3.000.000,00	
02.04.01.19.126.5005.1001	3.3.90.39	1700		100.000,00
02.04.01.19.126.5005.1001	3.1.90.04	1700	50.000,00	
02.04.01.19.126.5005.1001	4.4.90.52	1700	50.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	4.4.90.52	1660		900.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	1660	300.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.32	1660	500.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.39	1660	100.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		5.000.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1500		1.300.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	1500		188.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	6.300.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.51	1500	188.000,00	
08.62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.91	1500		50.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	3.2.90.21	1500		580.309,24
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		120.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		300.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		100.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	4.6.90.71	1500		4.758.323,10
08.62.02.18.542.5028.2048	3.3.90.92	1500		9.790.870,67
08.62.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500	14.699.503,01	
08.62.02.15.452.5028.2047	3.3.90.92	1500	1.000.000,00	
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	1500		1.500.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.39	1500		3.650.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	5.150.000,00	
<b>Total</b>			<b>34.337.503,01</b>	<b>34.337.503,01</b>

Id. 00966/2024

#### DECRETO Nº. 13.501, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso IV do art. 29-A da Constituição Federal, e o Parágrafo Único do art. 27 da Lei Municipal nº 5.023 de 29 de junho de 2022 – LDO 2023, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, no valor de R\$ 3.703.564,24 (Três milhões, setecentos e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.